

DESPACHO n.º 3, de 05 de março de 2026.

AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÕES DA ADASA

Assunto: Contratação de empresa para o fornecimento de veículo aéreo não tripulado - VANT (Drone) para Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA

Processo 00197-00000229/2026-22

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência contida no artigo 1º, Inciso I, da Portaria-Adasa nº 225, de 24 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 206, de 25 de outubro de 2024, página 28, e de acordo com a Nota Técnica N.º 5/2026 - ADASA/SCO (196628777) resolve: **(i) APROVAR** o Termo de Referência 1 193845835, elaborado pela SAE para **Contratação de empresa para o fornecimento de veículo aéreo não tripulado - VANT (Drone) para Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA**, por meio de contratação direta (dispensa eletrônica) com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21, pelo valor máximo total de **R\$ 55.085,05 (cinquenta e cinco mil oitenta e cinco reais e cinco centavos)**, conforme Disponibilidade Orçamentária - ADASA/SAF/COOF (196328001). **(ii) DECLARAR** que o citado valor estimado, a ser desembolsado integralmente no exercício de 2026, está ADEQUADO à Lei nº 7.735, de 22 de julho de 2025 - LDO/2026, à conta do Programa de Trabalho: 17.125.6210.2695.0007 - Regulação dos Serviços Públicos - Abastecimento de Água e Esgoto, Natureza da despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente. **(iii) DECLARAR**, ainda, nos termos do art. 16, §1º, inciso II da Lei n.º 101/2000 (LRF), que a despesa pretendida está COMPATÍVEL com a proposta do PPA - 2024-2027 e NÃO INFRINGE qualquer dispositivo da LDO e PPA, conforme informações da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica da Superintendência de Planejamento e Programas Especiais, que classificou e confirmou a existência de requisitos para a realização da despesa supracitada. **(iv) AUTORIZAR** a abertura da fase externa do procedimento de dispensa eletrônica, conforme aprovado acima e proposto nos autos.

Encaminhe-se os autos ao Serviço de Contratações - SCO, para a abertura da fase externa do certame.

JOÃO M MARTINS

Superintendência de Administração e Finanças - SAF



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MANOEL MARTINS - Matr.0278770-9, Superintendente de Administração e Finanças da ADASA**, em 05/03/2026, às 13:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **196628881** código CRC= **72BDA52E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Bairro Asa norte - CEP 70631-900 -
Telefone(s):
Sítio - www.adasa.df.gov.br

00197-00000229/2026-22

Doc. SEI/GDF 196628881